



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



## RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) N° 004/2021-PROSAP

**PROCESSO LICITATÓRIO:** SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) N°. 004/2021-PROSAP

**OBJETO:** Contratação de consultoria individual para apoio às ações sociais e ao trabalho técnico social junto às famílias afetadas pelo Programa de Saneamento Ambiental de Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

A Unidade Executora do Projeto – UEP do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP, mediante a Comissão Especial de Licitação devidamente designada pelo Decreto Municipal n°. 1540/2021, leva ao conhecimento dos (as) Consultores Individuais convidados que após análise dos documentos apresentados a Comissão CONCLUIU:

### 1. DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PROSAP

1.1. No dia **25 de outubro de 2021**, às **9:00 horas**, reuniu-se na sala de reunião da Unidade Executora do Projeto – UEP, a Comissão Especial de Licitações do PROSAP, nomeada através do Decreto 1540, de 26 de agosto de 2021, para **JULGAR** e **DELIBERAR** sobre os documentos apresentados pelos consultores no processo de **SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI) N° 004/2021-PROSAP**.

1.2. A Comissão foi devidamente designada através do Decreto Municipal n° 1540, de 26 de agosto de 2021, o qual no seu artigo 1° estabelece a composição dos servidores, em sua totalidade efetivos da Prefeitura de Parauapebas, como infra relacionado:

#### ➤ Decreto Municipal n° 1540/2021, de 26 de agosto de 2021

**Art. 1°** Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para o Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas-PA – PROSAP, os seguintes servidores:

- I. José de Ribamar Souza da Silva - Presidente;
- II. Brenda Gacema da Silva - Membro;
- III. Paula Brasileiro Bezerra - Membro;
- IV. Dayton Neves Pereira - Suplente.

1.3. No que se refere ao Decreto n° 1540/2021, seu artigo 2°, § 3° assim estabeleceu:

#### Decreto Municipal n° 1540/2021, de 26 de agosto de 2021



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



**Art. 2º** Para atender a peculiaridade de cada licitação, fica assegurada à Comissão a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres técnicos em assuntos específicos.

**§3º** Em relação aos processos licitatórios de ordenamento social, a Comissão Especial de Licitação poderá atuar em total de 05 (cinco) membros acrescentando-se os servidores abaixo qualificados:

- I. Eulália Almeida da Silva - Assistente Social - Membro;
- II. Anne Jacqueline Lobato de Amorim - Assistente Social - Membro;
- III. Moacir Patrício de Oliveira Filho - Pedagogo - Suplente.

1.4. Tendo em vista a especificidade da presente licitação, o presidente da CEL/PROSAP, em conjunto com os demais membros permanentes, optou pela decisão de atuação em conjunto com as assistentes sociais, servidores efetivos vinculados no inciso I e II, do § 3º, art. 2º do Decreto Municipal 1540/2021.

## 2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Participam do processo em tela os consultores individuais discriminados:

- 2.1.1. Sra. **Lady Oliveira de Oliveira**, Bacharel em Ciências Sociais, CPF nº. 641.441.862-53 (Consultor 01);
- 2.1.2. Sr. **Leonardo de Oliveira Cruz**, Bacharel em Ciências Sociais, CPF nº. 274.107.888-28 (Consultor 02);
- 2.1.3. Sra. **Daniela Roberta Antônio Rosa**, Bacharel em Ciências Sociais, CPF nº. 263.389.418-65 (Consultor 03);

## 3. DA DECISÃO

3.1 A Comissão Especial de Licitação – UEP/PROSAP, qualificada anteriormente, após análise documental dos participantes, DECIDE em adotar os seguintes procedimentos:

3.1.1 **Metodologia:** baseou-se na comparação das qualificações curriculares dos consultores: **Bacharel em Ciências Sociais, Lady Oliveira de Oliveira; Bacharel em Ciências Sociais, Leonardo de Oliveira Cruz; e a Bacharel em Ciências Sociais, Daniela Roberta Antônio Rosa.** Sendo eles os profissionais cujas qualificações serão consideradas para a comparação, ressalta-se que deverão preencher os requisitos relevantes mínimos de qualificações indicados a seguir.

3.1.2 A seleção foi realizada mediante a análise detalhada de cada Curriculum Vitae, considerando 6 subcritérios, cada um dos quais será qualificado com nota de 0 a 10, obtendo-se a pontuação final como a média ponderada, conforme o seguinte esquema:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE**  
**CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,**  
**MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS**  
**E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Nota Máxima	Peso (%)	Nota Final Máxima
<b>1. QUALIFICAÇÕES GERAIS</b>			
1.1. Formação nas áreas de Assistência Social, Arquitetura, Sociologia, Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou Ciências Sociais, com experiência em gestão de projetos sociais com financiamento internacional, de preferência com BID.	10	10	1
1.2. Experiência como consultor nacional e internacional.	10	10	1
<b>2. COMPETÊNCIA PARA O TRABALHO</b>			
2.1. Experiência em remanejamento involuntário de projetos de cunho social de Programas com financiamento internacional, de preferência do BID.	10	30	3
2.2 Experiência na identificação, preparação, análise e avaliação no âmbito social de projetos financiados pelo BID.	10	30	3
<b>3. EXPERIÊNCIA NA REGIÃO E DOMÍNIO DO IDIOMA</b>			
3.1 Experiência na região.	10	15	1,5
3.2. Domínio do idioma português brasileiro	10	5	0,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:</b>			<b>10</b>

3.1.3 Foram avaliados os Consultores Individuais por meio da verificação da existência, na documentação apresentada, de trabalhos nos quais se verificou a abordagem específica de temas importantes conforme o escopo dos serviços a serem desenvolvidos.

3.1.4 A seguir são apresentadas as pontuações obtidas pelos Consultores Individuais:

CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA								
	Lady Oliveira			Leonardo Cruz			Daniela Rosa		
	Nota	Peso	Final	Nota	Peso	Final	Nota	Peso	Final
1.1. Formação nas áreas de Assistência Social, Arquitetura, Sociologia, Administração, Administração Pública, Gestão Pública ou Ciências Sociais, com experiência em gestão de projetos sociais com financiamento internacional, de preferência com BID.	9	10%	<b>0,9</b>	9	10%	<b>0,9</b>	9	10%	<b>0,9</b>
1.2. Experiência como consultor nacional e internacional.	0	10%	<b>0</b>	5	10%	<b>0,5</b>	0	10%	<b>0</b>
2.1. Experiência em remanejamento involuntário de projetos de cunho social de Programas com financiamento internacional, de preferência do BID.	0	30%	<b>0</b>	10	30%	<b>3</b>	0	30%	<b>0</b>
2.2. Experiência na identificação, preparação, análise e avaliação no âmbito social de projetos financiados pelo BID Experiência em remanejamento involuntário de projetos de cunho social de	0	30%	<b>0</b>	10	30%	<b>3</b>	0	30%	<b>0</b>



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Programas com financiamento internacional, de preferência do BID.									
3.1 Experiência na região.	10	15%	1,5	10	15%	1,5	0	15%	0
3.2. Domínio do idioma português brasileiro	10	5%	0,5	10	5%	0,5	10	5%	0,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>2,9</b>			<b>9,4</b>			<b>1,4</b>	

#### 4. RESUMO DOS CONSULTORES

4.1.1. A comissão analisou o currículo do **Consultor 1 (Lady Oliveira de Oliveira)**, tendo como ponto forte a experiência profissional em projetos sociais na região há mais de 10 anos, inclusive em remanejamento involuntário, porém não em projetos financiados pelo BID. A candidata não apresentou comprovantes/atestados de sua experiência nos projetos sociais e de remanejamento elencados no currículo, apenas um atestado da Ong em que foi colaboradora e sócia efetiva exercendo atividades de "Assessoria Técnica e Administrativa" voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar na Região Sudeste do estado do Pará. A consultora não apresentou nenhum tipo de experiência em projetos financiados por órgãos internacionais, nem elaboração de projetos para o mesmo.

4.1.2. A comissão analisou o currículo do **Consultor 2 (Leonardo de Oliveira Cruz)**, profissional com experiência profissional de 15 anos na região, atuando como técnico e coordenador em projetos sociais e remanejamento involuntário em empresa de consultoria e multinacional da mineração. O consultor apresentou ainda experiência na identificação, preparação, análise e avaliação no âmbito social e experiência em remanejamento involuntário em projeto de saneamento financiado pelo BID, além de possuir pós-graduação (mestrado) na área de Ciências Sociais. Também apresentou experiência em outros projetos financiados pelo BID, na área de Educação. Todas as experiências do consultor foram comprovadas através de atestados/declarações de seus clientes e empregadores.

4.1.3. A comissão analisou o currículo do **Consultor 3 (Daniela Roberta Antônio Rosa)**, consultora com mestrado em Sociologia, com formação há mais de 15 anos, porém a profissional não apresentou experiência na área de projetos sociais, bem como nenhuma experiência em projetos de remanejamento involuntário e projetos financiados pelo BID ou qualquer outro financiamento internacional, além de não apresentar práticas profissionais na região. A candidata apresentou maior experiência com Educação.

4.1.4. **Classificação e Escolha do Consultor Individual:** O quadro a seguir mostra a classificação obtida pelos Consultores Individuais.

ITEM	CONSULTORES	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	Lady Oliveira de Oliveira	2,9	2ª
2	Leonardo de Oliveira Cruz	9,4	1ª
3	Daniela Roberta Antônio Rosa	1,4	3ª



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE  
CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



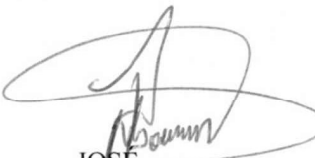
4.1.5. Obteve a maior pontuação o Consultor Individual **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, que será convidado à assinatura do contrato, após o recebimento dos Termos de Referência (TDR) e da respectiva minuta do Contrato.

## 5. Consultor Selecionado

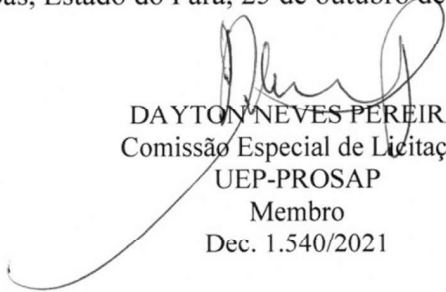
5.1. A Comissão Especial de Licitação decide por selecionar, conforme processo (CI) N°. 004/2021-PROSAP, o consultor individual **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, qualificado anteriormente.


## 6. Considerações Finais do Processo de Seleção de Consultor

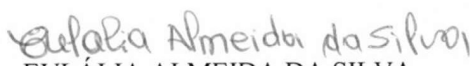
6.1. O processo licitatório em epígrafe, respaldado pela Resolução n° 14.698 de 02 de maio de 2019, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, segue as Políticas Para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas Pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2350-9, que disciplina o regramento para condução de processos administrativos de Seleção de Consultores Individuais necessários à implementação do projeto financiado pelo BID.

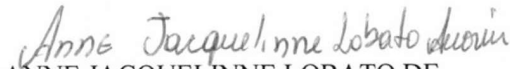
  
JOSE  
DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA  
Comissão Especial de Licitação  
UEP-PROSAP  
Presidente  
Dec. 1.540/2021

Parauapebas, Estado do Pará, 25 de outubro de 2021.

  
DAYTON NEVES PEREIRA  
Comissão Especial de Licitação  
UEP-PROSAP  
Membro  
Dec. 1.540/2021

  
PAULA BRASILEIRO  
BEZERRA  
Comissão Especial de Licitação  
UEP-PROSAP  
Membro  
Dec. 1.540/2021

  
EULÁLIA ALMEIDA DA SILVA  
Comissão Especial de Licitação  
UEP-PROSAP  
Membro  
Dec. 1.540/2021

  
ANNE JACQUELINE LOBATO DE  
AMORIM  
Comissão Especial de Licitação  
UEP-PROSAP  
Membro  
Dec. 1.540/2021